



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2197/2018-APP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-561-003245-1-5 Data de Validade: 24/09/2019 **Razão Social: ODETE SANTINA DOS SANTOS 10922006814** CNPJ/CPF: 31.106.121/0001-46 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 90 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. Legal: ODETE SANTINA DOS SANTOS CPF: 10922006814.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1698/2018-APP Data de Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 354140616-472-000517-1-3 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: SOLANGE APARECIDA RODRIGUES SANCHES - AÇOUGUE** CNPJ/CPF: 74.543.414/0001-01 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 249 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-690 UF: SP Resp. Legal: SOLANGE APARECIDA RODRIGUES SANCHES CPF: 06985020860.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2475/2018-SPP Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 354140616-863-001364-1-7 Data de Validade: 24/09/2019 **Razão Social: LUCIANE LOPES RODRIGUES CANCI** CNPJ/CPF: 16795074862 Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIAI, 425 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. Legal: LUCIANE LOPES RODRIGUES CANCI CPF: 16795074862 Resp. Técnico: LUCIANE LOPES RODRIGUES CANCI CPF: 16795074862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 57753 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2660/2018-APP Data de Protocolo: 21/09/2018 CEVS: 354140616-561-002671-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: BAR DA 12 LTDA - ME** CNPJ/CPF: 21.384.223/0001-70 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.218 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA CPF: 02940237980.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2131/2018-APP Data de Protocolo: 30/07/2018 CEVS: 354140616-471-000093-1-8 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: VICENTE & PRIOR LTDA - ME** CNPJ/CPF: 04.864.086/0001-51 Endereço: Rua MANOEL FERREIRA DA SILVA, 260 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-285 UF: SP Resp. Legal: RODOLFO VICENTE CPF: 22349253805.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2255/2018-SPP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-863-001959-1-0 CEVS: 354140616-863-001958-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida BRASIL, 326 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: LUCIANA RODEGUER CPF: 15777662889 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:58140 UF:SP Resp. Técnico: KELI FABIANA NOGUEIRA CPF: 14281593802 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:60509 UF:SP Resp. Técnico: ANGELA MARIA SILVEIRA CPF: 11075841836 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:52263 UF:SP Resp. Técnico: SUMARA XAVIER UETANABARA CPF: 13822318817 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:63086 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2255/2018-SPP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-863-001958-1-2 CEVS: 354140616-863-001958-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida BRASIL, 326 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: LUCIANA RODEGUER CPF: 15777662889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58140 UF:SP Resp. Técnico: ANGELA MARIA SILVEIRA CPF: 11075841836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 52263 UF:SP Resp. Técnico: KELI FABIANA NOGUEIRA CPF: 14281593802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60509 UF:SP Resp. Técnico: SUMARA XAVIER UETANABARA CPF: 13822318817 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 63086 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1686/2018-SPP Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 354140616-477-000269-1-3 Data de Validade: **Razão Social: CARLOS RENAN PERES TAVARES DE ALMEIDA - ME** CNPJ/CPF: 12.604.388/0001-19 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4875 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. Legal: CARLOS RENAN PERES TAVARES DE ALMEIDA CPF: 22910898890 Resp. Técnico: CARLOS RENAN PERES TAVARES DE ALMEIDA CPF: 22910898890 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. 59539 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2474/2018-SPP Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 354140616-863-001365-1-4 Data de Validade: **Razão Social: LUCIANE LOPES RODRIGUES CANCI** CNPJ/CPF: 16795074862 Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIALI, 425 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. Legal: LUCIANE LOPES RODRIGUES CANCI CPF: 16795074862 Resp. Técnico: LUCIANE LOPES RODRIGUES CANCI CPF: 16795074862 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 57753 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2032/2018-OPP Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 354140616-360-000113-1-2 Data de Validade: **Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS FUNADA LTDA POÇO 1** CNPJ/CPF: 55.325.989/0001-03 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2587 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: PAULINO MAMORU FUNADA CPF: 84677805849 Resp. Técnico: RAFAELA TIEMI SHIOTA CPF: 33835824856 CBO: 203005 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5063525604 UF: SP Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062500018 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2033/2018-OPP Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 354140616-360-000119-1-6 Data de Validade: **Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS FUNADA LTDA POÇO 1** CNPJ/CPF: 55.325.989/0001-03 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2587 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: PAULINO MAMORU FUNADA CPF: 84677805849 Resp. Técnico: RAFAELA TIEMI SHIOTA CPF: 33835824856 CBO: 203005 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5063525604 UF: SP Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062500018 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2487/2018-SPP Data de Protocolo: 11/09/2018 CEVS: 354140616-863-001350-1-1 Data de Validade: **Razão Social: SUPPERA SERV. DE UROL. DE PRES. PRUDENTE E REG. ASSOCIADAS** CNPJ/CPF: 14.811.877/0001-77 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 433 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. Legal: FELIPE DE ALMEIDA E PAULA CPF: 26675291890 Resp. Técnico: FELIPE DE ALMEIDA E PAULA CPF: 26675291890 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 107792 UF: SP Resp. Técnico: LORIVAL DE MATOS RODRIGUES CPF: 94972273887 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 28439 UF: SP Resp. Técnico: RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR CPF: 61449300197 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97639 UF: SP Resp. Técnico: SILVIO ROBERTO FELIPPE BUENO CPF: 03376910880 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41741 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL**

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto nos Artigos 146, 147 e 148 da Lei Municipal 199/2015 (Código Tributário Municipal), quais disciplinam a concessão de Isenção de Imposto Predial Urbano, a Coordenadoria Fiscal e Tributária, COMUNICA:

Os interessados em obter isenções de tributos municipais para o exercício de 2.019, ficam obrigados a requerê-las junto ao Poder Público, através de requerimento específico, dirigido ao Prefeito do Município de Presidente Prudente, instruído da documentação comprobatória, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2.018. Seguem abaixo, as condições e relação de documentos necessários à concessão do benefício.

CASA INFERIOR A 70M²:

- 1 – A ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL SER INFERIOR A 70 METROS QUADRADOS
- 2 – SER PROPRIETÁRIO DE SOMENTE UM IMÓVEL
- 3 – SER O IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL
- 4 – O CONTRIBUINTE RESIDIR NO IMÓVEL EM QUESTÃO
- 5 – INEXISTIR QUALQUER TIPO DE DÉBITO REFERENTE AO IMÓVEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – CARNÊ DE IPTU/2018
- 2 – CPF E RG

APOSENTADOS:

- 1 – SER APOSENTADO OU PENSIONISTA COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSE 578 UFM'S - R\$2.057,39 (DOIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME LEI 207/2017
- 2 – SER PROPRIETÁRIO DE SOMENTE UM IMÓVEL
- 3 – SER O IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL
- 4 – O CONTRIBUINTE RESIDIR NO IMÓVEL EM QUESTÃO
- 5 – INEXISTIR QUALQUER TIPO DE DÉBITO REFERENTE AO IMÓVEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – CARNÊ DE IPTU/2018
- 2 – CPF E RG
- 3 – COMPROVANTE DE RENDIMENTOS
- 4 – CÓPIA DO ÓBITO, EM CASO DO PROPRIETÁRIO SER FALECIDO E O REQUERENTE PENSIONISTA

O PROPRIETÁRIO DEVERÁ VIR PESSOALMENTE REQUERER A ISENÇÃO.



OUTRAS LEIS QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO:

- 1 – Lei 9.348/2017 e Decreto 28.365/2017 – PONTO DE ÔNIBUS
- 2 – Lei 9.337/2017 e Decreto 28.365/2017 – TARIFA SOCIAL / CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3 – Lei 9.297/2017 e Decreto 28.365/2017 – CALÇADAS ARBORIZADAS
- 4 – Lei 9.102/2016 – PORTADORES DE CÂNCER OU AIDS
- 5 – Lei 8.920/2015 – FEIRAS LIVRES
- 6 – Lei 8.875/2015 e Decreto 27.361/2017 – IPTU ECOLÓGICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Maiores esclarecimentos, junto a Coordenaria Fiscal e Tributária.

Presidente Prudente, 27 de Setembro de 2018.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 21/09/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1363/2018	K430395623	CYU7172	DEFERIDO
1385/2018	K430414136	CJZ5564	DEFERIDO
1342/2018	K430414775	DJP9710	DEFERIDO
1355/2018	K430413941	GGA8077	INDEFERIDO
1313/2018	K430414445	GAV7026	INDEFERIDO
1386/2018	K430413515	NJC6910	INDEFERIDO
1390/2018	K430394798	CRA4066	INDEFERIDO
1392/2018	K430382606	CME2842	INDEFERIDO
1393/2018	R430157292	CVQ4062	INDEFERIDO
1394/2018	R430158885	CVQ4062	INDEFERIDO
1395/2018	R430166527	CVQ4062	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 24/09/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1396/2018	R430166144	CVQ4062	INDEFERIDO
1397/2018	R430157901	CVQ4062	INDEFERIDO
1398/2018	R430152512	GKF1336	INDEFERIDO
1405/2018	K430369885	CBN7045	INDEFERIDO
1406/2018	K430350726	CBN7045	INDEFERIDO
1409/2018	T430035746	EIB4193	INDEFERIDO
1410/2018	T430050148	EIB4193	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/09/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1425/2018	K430395798	FBP4826	DEFERIDO
1426/2018	T430033544	DKE6756	INDEFERIDO
1427/2018	T430029673	DWJ3191	INDEFERIDO
1428/2018	T430033089	DWJ3191	INDEFERIDO
1423/2018	K430379695	FQA9917	INDEFERIDO
1424/2018	T430051216	FQA9917	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº **25-28/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

CENTRO ESPIRITA ESTRELA DO ORIENTE

RUA RUI BARBOSA-1215-V. OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.502.229.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 52/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Mariângela Ferreira da Cunha Marcondes	Rua Garcia Paes, nº 313, Jardim Paulista.	Rebaixamento de guia.	Ausente
Mauro Alves	Rua Clarisse Dente Negrão, nº 161, Parque Higienópolis.	Limpeza de terreno.	Ausente
Vanda Ferreira dos Santos	Rua Luiz Olivetti, nº 1078, Jardim Prudentino.	Passeio danificado.	Mudou-se

Presidente Prudente, 27 de Setembro de 2018.
Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **38-28/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

MARIA APARECIDA MARINHO

RUA RAMIRO ALVES DA SILVA, 120 - CONJUNTO HAB SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Ref. Cadastral: 26.2.2.918.787.1 Dt. Notif.: 20/08/2018
Auto N.º: 2.748/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

WAGNER ROBERTO DE BRITO

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 285 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1209.88.1 Dt. Notif.: 03/08/2018
Auto N.º: 2.759/2.018 Valor da Multa: 376,50 UFM

CLÍNICA DE REABIL PSICOFUNC E SOCIAL LTD

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 973 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.812.110.1 Dt. Notif.: 13/08/2018
Auto N.º: 2.778/2.018 Valor da Multa: 495,00 UFM

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.361 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.490.1 Dt. Notif.: 13/08/2018
Auto N.º: 2.781/2.018 Valor da Multa: 2.037,86 UFM

PROCIL CONST E COM LTDA

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.786/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

FABIOLA VIANNA DA CUNHA

RUA UM, 655 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.180.1 Dt. Notif.: 07/08/2018
Auto N.º: 2.783/2.018 Valor da Multa: 10.404,00 UFM

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1 Dt. Notif.: 09/08/2018
Auto N.º: 2.775/2.018 Valor da Multa: 201,00 UFM

ANA MARIA ARAUJO

RUA ANTONIO KUHN-62 RES FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.611.38.1 Dt. Notif.: 19/07/2018
Auto N.º: 2.618/2.018 Valor da Multa: 630,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **34-28/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.361 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.490.1 Dt. Notif.: 13/08/2018
Auto N.º: 2.781/2.018 Valor da Multa: 2.037,86 UFM

PROCIL CONST E COM LTDA

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.784-2.785/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

RUA MARIETA GODOY CANHOLI-146-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.488.1 Dt. Notif.: 31/08/2018
Auto N.º: 2.753-2.754/2.018 Valor da Multa: 350,00 UFM

DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO-157-JD OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.708.28.1 Dt. Notif.: 03/06/2018
Auto N.º: 2.580-2.581/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 37-28/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

JOSE CUPERTINO BASILIO

RUA DIRCEU ZAINE D ANDREA, 221 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.712.85.1 Dt. Notif.: 03/08/2018
Auto N.º: 2.757/2.018 Valor da Multa: 60,00 UFM

FEPASA FERROVIA PAULISTA

TRAVESSA SOROCABANA, 35 GARAGEM - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.4.6.1011.472.1 Dt. Notif.: 15/08/2018
Auto N.º: 2.766/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

JOSUE TOLEDO DE GODOY

AVENIDA DA SAUDADE, 1.719 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.1100.159.1 Dt. Notif.: 18/07/2018
Auto N.º: 2.600/2.018 Valor da Multa: 30,00 UFM

VANILDE DE BACHO

RUA EUCLIDES DA CUNHA-120-V. MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1904.250.1 Dt. Notif.: 15/08/2018
Auto N.º: 2.772/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **27-28/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

CARLOS ALBERTO ZACARIAS

RUA MARIA DA GLÓRIA, 440 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.240.1 Dt. Notif.: 16/08/2018
Auto N.º: 2.764/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1 Dt. Notif.: 09/08/2018
Auto N.º: 2.776/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

ADEMAR DO NASCIMENTO

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 658 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.110.331.1 Dt. Notif.: 21/08/2018
Auto N.º: 2.755/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

MIGUEL GARCIA HERRERO

TV SOROCABA,126-VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1112.452.1 Dt. Notif.: 11/09/2018
Auto N.º: 2.765/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

BRUNA YURI HERNANDES THOMAZIN

RUA AURELIO DE GODOY HUGO-83-V. BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.891.1 Dt. Notif.: 16/08/2018
Auto N.º: 2.803/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta-Reb.Guia – Nº **03-28/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152 /2008, Artigo 06, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre normas para edificação, faz saber ao(s) interessado (s) abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para providenciar a adequação do rebaixamento da guia do imóvel com o Plano Diretor Municipal – Lei complementar Nº 152/2008 art. 6º, 19, 145 a 148, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

GABRIEL LEME FERRAZ

RUA CYRO BUENO-DR-160-JD ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1707.38.1
Auto N.º: 2.564/2.018

Dt. Notif.: 29/08/2018

Valor da Multa: 130,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 40-28/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

CICERO VIEIRA DA SILVA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 158 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.16.167.1

NEUSA PESSOA FREIRE

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.289- NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.304.274.1

SANDRA MARIANO KASHIMOTO

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 464 - NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1413.150.1

NILZA LOPES

RUA DOMÍZIO ROSSI, 95 - CONJUNTO HAB AUGUSTO DE PAULA

Ref. Cadastral: 26.2.1.1814.135.1

AMARO MAGANINO

RUA JOSÉ STADELA, 69 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.1019.280.1

JOAO AUGUSTO

RUA SÃO JOSÉ, 63 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1718.217.1

ANA MARIA RAMIRES LIMA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 152 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.703.269.1

JOAO PAULO DE ALMEIDA LOPES

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 65 CONSULT 1 - J PAULISTANO

Ref. Cadastral: 30.2.2.501.268.1

MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5-CONJ MICHEL BUCHALLA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.385.1

LUIZ FERNANDO DE MORAES CARNEIRO

RUA ARISTOTELES MARTINS-119-JD BALNEARIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.707.172.1

IVAKICHI ANDO

RUA ZACARIAS MIGUEL-182-VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.245.1

ADRIANO GONZAGA ZAMBRANO

RUA MENDES DE MORAES-287-VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1504.130.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 38-281/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

CICERO VIEIRA DA SILVA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 158 - GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.16.167.1

JOAO AUGUSTO

RUA SÃO JOSÉ, 63 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1718.217.1

LUIZ FERNANDO DE MORAES CARNEIRO

RUA ARISTOTELES MARTINS-119-JD BALNEARIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.707.172.1

ARILENE APARECIDA BERTAZZO

AV J.K. DE OLIVEIRA -PRÉS-7631 EX 3140 S/ DEN
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.1084.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 39-28/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

JOSE THOMAZ

AVENIDA MANOEL GOULART, 2.040 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1207.351.1

JOAO AOKI

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.512 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.447.1

ANA MARIA RAMIRES LIMA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 152 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.269.1

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA LUGAO

RUA JOSÉ FELICIANO DE CAMPOS, 250 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.109.235.1

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA DA SAUDE, 444 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1115.171.1

MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5-CONJ MICHEL BUCHALLA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.385.1

ROSELAINE TIRABOSHI MORAES

RUA SETE DE SETEMBRO-1791-VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.0605.97.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 39-28/09/2018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

ELI ROBERTO DE SOUZA

RUA CÉSAR AUDI, 569 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.513.256.1

JOAO AUGUSTO

RUA SÃO JOSÉ, 63 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1718.217.1

CAETANO BAZOTE

RUA RAMON BARRIOS, 1.084 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1904.122.1

CELIA MARIA DE SOUZA MIOLA

RUA TOMIZO KAWAGUTI, 193 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.610.128.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
EDITAL 02/2018

Razão Social: BRAZ E SOUZA PRESENTES LTDA ME
Atividade: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TERCEIROS
Endereço: RUA SANTA LUZIA, 94 – PAV SUP
Inscr. Munic.: 89.633 CNPJ: 12.091.913/0002-20

Razão Social: GIVANILDO ANTUNES MONTEIRO ME
Atividade: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
Endereço: RUA CLEMENTINA ZANATT PREUCCI - DONA, 399 – JARDIM PRUDENTINO
Inscr. Munic.: 84.694 CNPJ: 11.803.912/0001-18

Os contribuintes não foram localizados no endereço cadastrado nesta repartição fiscal.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2220/2018-APP Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 354140616-561-001000-1-3 Data de Validade: 26/09/2019 **Razão Social: PEREIRA & GOMES LANCHES & PIZZAS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.641.555/0001-76 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 245 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. Legal: DIEGO GERBASI GOMES DOS SANTOS CPF: 35479429850.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0854/2018-OPP Data de Protocolo: 13/04/2018 CEVS: 354140616-360-000119-1-6 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS FUNADA LTDA POÇO 1** CNPJ/CPF: 55.325.989/0001-03 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2.587 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: PAULINO MAMORU FUNADA CPF: 84677805849 Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062500018 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0476/2018-OPP Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 354140616-360-000113-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS FUNADA LTDA POÇO 1** CNPJ/CPF: 55.325.989/0001-03 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.587 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: PAULINO MAMORU FUNADA CPF: 84677805849 Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062500018 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2516/2018-SPP Data de Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 354140690-861-000016-1-9 Data de Validade: **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: OSMAR MARCHIOTO JÚNIOR CPF: 22253792896 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108.181-D UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2617/2018-SPP Data de Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 354140690-861-000016-1-9 Data de Validade: **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: OSMAR MARCHIOTO JÚNIOR CPF: 22253792896 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108.181-D UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2573/2018-SPP Data de Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 354140616-863-002548-1-9 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: VEICULAR CLÍNICA MÉDICA DE PERÍCIA ESPECIAL LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 30.924.550/0001-68 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1.759 SALA 2 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 Resp. Técnico: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 88719 UF: SP Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89186 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0583/2018-SPP Data de Protocolo: 23/03/2018 CEVS: 354140616-863-001136-1-1 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: JOAQUIM VILAS SIQUEIRA FILHO** CNPJ/CPF: 03741567787 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 SALA JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: JOAQUIM VILAS SIQUEIRA FILHO CPF: 03741567787 Resp. Técnico: JOAQUIM VILAS SIQUEIRA FILHO CPF: 03741567787 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 17.852 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1729/2018-SPP Data de Protocolo: 20/06/2018 CEVS: 354140616-863-000170-1-9 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: PAULO EDUARDO MESQUITA** CNPJ/CPF: 10361620870 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 SALA 3 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: PAULO EDUARDO DE MESQUITA CPF: 10361620870 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO DE MESQUITA CPF: 10361620870 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60.550 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1988/2018-SPP Data de Protocolo: 19/07/2018 CEVS: 354140616-863-000123-1-9 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: NEIW OLIVEIRA IAMADA** CNPJ/CPF: 82553360797 Endereço: Rua CASSEMIRO BOSCOLI, 236 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-530 UF: SP Resp. Legal: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 77.026 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2628/2018-SPP Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 354140616-863-001213-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: OSMAR MARCHIOTTO** CNPJ/CPF: 31344950825 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 SALA 5 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: OSMAR MARCHIOTTO CPF: 31344950825 Resp. Técnico: OSMAR MARCHIOTTO CPF: 31344950825 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14391 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1938/2018-SPP Data de Protocolo: 11/07/2018 CEVS: 354140616-863-000762-1-0 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: PAULO CESAR CAVICHIOLI** CNPJ/CPF: 03434995846 Endereço: Rua CASSEMIRO BOSCOLI, 236 2º ANDAR - SALA 03 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-530 UF: SP Resp. Legal: PAULO CESAR CAVICHIOLI CPF: 03434995846 Resp. Técnico: PAULO CESAR CAVICHIOLI CPF: 03434995846 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59.895 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1687/2018-SPP Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 354140616-477-000269-1-3 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: CARLOS RENAN PERES TAVARES DE ALMEIDA - ME** CNPJ/CPF: 12.604.388/0001-19 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 4.875 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. Legal: CARLOS RENAN PERES TAVARES DE ALMEIDA CPF: 22910898890 Resp. Técnico: CARLOS RENAN PERES TAVARES DE ALMEIDA CPF: 22910898890 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. 59539 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2065/2018-APP Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 354140616-561-001499-1-8 Data de Validade: 19/08/2019 **Razão Social: E. V. ROTTA ME** CNPJ/CPF: 05.625.655/0001-79 Endereço: Rua CYRO BUENO , 344 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: ESTEVAM VALTER ROTTA CPF: 12785318820.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2230/2018-SPP Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 354140616-931-000056-1-4 Data de Validade: 21/09/2019 **Razão Social: 3DBRAGANTE ACADEMIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 11.501.314/0001-94 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 393 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO DIAS BRAGANTE CPF: 35066701826 Resp. Técnico: ROBSON DIAS BRAGANTE CPF: 30938371894 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 29.627 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2424/2018-APP Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 354140616-561-001115-1-1 Data de Validade: 21/09/2019 **Razão Social: A. PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE PRUDENTE - ME** CNPJ/CPF: 96.603.535/0001-26 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.010 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. Legal: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA CPF: 44888082804.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2467/2018-APP Data de Protocolo: 04/09/2018 CEVS: 354140616-463-000248-1-3 Data de Validade: **Razão Social: SSP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUCOS EIRELI - ME** CNPJ/CPF: 14.119.897/0001-81 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 1209 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA FRANCELINA SOUZA DA SILVA CPF: 20269520864.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2506/2018-APP Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 354140616-463-000043-1-6 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: CELIO RISSI** CNPJ/CPF: 66.977.968/0001-80 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MODULO - 82 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: CÉLIO RISSI CPF: 05109547823.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2160/2018-APP Data de Protocolo: 03/08/2018 CEVS: 354140616-463-000371-1-7 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: LEONEL BRAMBILLA HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME** CNPJ/CPF: 11.847.881/0001-05 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 PAV GC MOD 57 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: LEONEL BRAMBILLA CPF: 11656680840.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1120/2018-APP Data de Protocolo: 09/05/2018 CEVS: 354140616-463-000174-1-8 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: LUIZ APARECIDO EDERLI - ME** CNPJ/CPF: 67.887.307/0001-27 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX 18 M - 18 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: LUIZ APARECIDO EDERLI CPF: 06401861819.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2015/2018-APP Data de Protocolo: 18/07/2018 CEVS: 354140616-463-000083-1-1 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: JORGE GARÇÃO SOBRAL - ME** CNPJ/CPF: 72.796.964/0001-07 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBICHEK DE OLIVEIRA, 105 MOD. 77/78-PG JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: JORGE GARÇÃO SOBRAL CPF: 31233368249.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1350/2018-APP Data de Protocolo: 23/05/2018 CEVS: 354140616-463-000202-1-4 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: OLIVEIRA & URBANO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.638.198/0001-97 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX 02/PAV GC JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: WESLEY DA SILVA CPF: 27680385807.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2259/2018-APP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-463-000033-1-0 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: TAKASHI FUKUDA** CNPJ/CPF: 74.546.789/0001-17 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBICHEK OLIVEIRA, 105 BOX 15 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. Legal: TAKASHI FUKUDA CPF: 31292704853.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1281/2018-APP Data de Protocolo: 28/05/2018 CEVS: 354140616-463-000216-1-0 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: SERAFIM OLIVEIRO PINTO - ME** CNPJ/CPF: 12.055.193/0001-67 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MOD 35 PAV GC JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: SERAFIM OLIVEIRO PINTO CPF: 36313071875.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1488/2018-SPP Data de Protocolo: 05/06/2018 CEVS: 354140616-931-000159-1-1 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: HARD TRAINING - ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 24.004.846/0001-68 Endereço: Rua JOSÉ MIOLA, 81 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-553 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO SANTOS LOPES CPF: 08846328817 Resp. Técnico: LEANDRO AUGUSTO CATARIN CPF: 36883072837 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 076956-G UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1838/2018-APP Data de Protocolo: 26/06/2018 CEVS: 354140616-561-003220-1-6 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: LUCIANO PERES BERALDO 12102278867** CNPJ/CPF: 29.502.240/0001-76 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1.074 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. Legal: LUCIANO PERES BERALDO CPF: 12102278867.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2062/2018-APP Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 354140616-463-000308-1-3 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: CARVALHO & GROTTO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 14.808.709/0001-22 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 105 PAVGC MD 66/67, BOX 04 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: IGOR CARVALHO DA SILVA CPF: 27562025843.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2099/2018-SPP Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 354140616-863-001208-1-2 CEVS: 354140616-863-001207-1-5 Data de Validade: 24/09/2019 **Razão Social: MARCIA LOPES FERREIRA** CNPJ/CPF: 06989282886 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 472 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIA LOPES FERREIRA CPF: 06989282886 Resp. Técnico: MÁRCIA LOPES FERREIRA CPF: 06989282886 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 32.455 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2099/2018-SPP Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 354140616-863-001207-1-5 CEVS: 354140616-863-001207-1-5 Data de Validade: 24/09/2019 Razão Social: MARCIA LOPES FERREIRA CNPJ/CPF: 06989282886 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 472 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIA LOPES FERREIRA CPF: 06989282886 Resp. Técnico: MÁRCIA LOPES FERREIRA CPF: 06989282886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 32.455 UF: SP Resp. Técnico: JOÃO ANTONIO LOPES FERREIRA CPF: 06974108893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 33.730 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2409/2018-SPP Data de Protocolo: 24/08/2018 CEVS: 354140616-865-000136-1-7 Data de Validade: 21/09/2019 **Razão Social: ROSIMEIRE GERALDO PERES** CNPJ/CPF: 06984206839 Endereço: Rua NEÓFITA NASCIMENTO, 509 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-030 UF: SP Resp. Legal: ROSIMEIRE GERALDO PERES CPF: 06984206839 Resp. Técnico: ROSIMEIRE GERALDO PERES CPF: 06984206839 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 7.548-F UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1760/2018-APP Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 354140616-561-003128-1-9 Data de Validade: **Razão Social: JOAO COSTA FILHO 03053546809** CNPJ/CPF: 28.312.716/0001-43 Endereço: Avenida BRASIL, 1998 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. Legal: JOÃO COSTA FILHO CPF: 03053546809.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.270/2018

*Dispõe sobre a criação do programa
“Semeando Prudente”, e dá outras
providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se aproveitar melhor as áreas públicas disponíveis, e também para que se mantenham limpas e utilizadas áreas ociosas ou não aproveitadas;

CONSIDERANDO os compromissos desta Administração em atender as necessidades nutricionais principalmente da população de baixa renda, em quantidade e qualidade adequadas, o compromisso com o desenvolvimento de programas municipais ligados ao planejamento da agricultura sustentável e à segurança alimentar nutricional, de modo a complementar as atividades agroalimentares na vida da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se incentivar a produção de alimentos de forma coletiva e/ou familiar, garantindo à população o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade que visam o combate à fome;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular a geração de trabalho e renda por meio de práticas de agricultura urbana, periurbana, rural e familiar, considerando os processos de produção, beneficiamento, distribuição e comercialização de alimentos;

CONSIDERANDO o fomento à gestão ambiental do território, potencializando o uso de espaços ociosos com práticas de agricultura, promovendo a recuperação, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a premência para implementação de políticas de valorização da produção para a subsistência das famílias de agricultores e de estratégia para a viabilidade econômica desses segmentos produtivos;

CONSIDERANDO o estímulo e a consolidação de circuitos locais e regionais de comercialização e de abastecimento (feiras, sacolões, venda direta), bem como o atendimento às demandas institucionais (merenda escolar, hospitais, creches), por meio de mecanismos de regulação da relação oferta-



demanda, como forma de melhorar e ampliar o acesso de agricultores aos mercados;

CONSIDERANDO o incentivo ao associativismo, o cooperativismo e as redes de economia solidária, como instrumento estratégico da sustentabilidade econômica, social e ambiental; e

CONSIDERANDO complementarmente a necessidade de desenvolvimento de parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa “Semeando Prudente”, que objetiva transformar espaços públicos sem utilização em hortas para produção de alimentos orgânicos, preservação e bom uso das áreas públicas.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação a administração e controle do programa.

Art. 2º. Para execução do programa, fica autorizado aos interessados, às associações civis ou a um grupo de pessoas devidamente identificadas, em caráter de precariedade, o uso de áreas públicas que não estejam sendo utilizadas, porque ociosas ou não aproveitadas, para plantio de produtos da olericultura e eventualmente também de fruticultura e vegetação de paisagismo.

Art. 3º. Essa autorização de uso será sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, sem indenização.

Art. 4º. O cadastramento, a concessão aos interessados, o acompanhamento dos processos de produção e a organização ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que procederá antes à vistoria técnica no imóvel pretendido, para principalmente averiguar as eventuais restrições impostas pela legislação ambiental, em especial às áreas de relevante interesse ambiental.



Art. 5º. As áreas públicas a serem cedidas deverão ser identificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Eventualmente e em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser cedida mais de uma área ao particular.

Art. 6º. As áreas públicas porventura já ocupadas poderão ser objeto de regularização, após pedido do interessado e análise das secretarias envolvidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 26 de setembro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

WILSON PORTELLA RODRIGUES
Secretário do Meio Ambiente

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Resoluções



Município de Presidente Prudente Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SECULT 001/2018

Regulamenta a classificação de professores da Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes”, bem como dispõe sobre o processo de atribuições de classes e aulas.

José Fábio Sousa Nogueira, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A classificação dos professores da Escola no ano 2018/2019 obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

PARAGRAFO ÚNICO: Considera-se, nessa Resolução: Professores efetivos da Escola Municipal de Artes.

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - O professor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração confirma reconhecida, deverá apresentar-se na Escola Municipal de Artes, nos dias e horários a serem divulgados pela Coordenação, para sua inscrição.

§ 1º -A inscrição deverá ser instruída com:

I – Requerimento com formulário próprio, junto ao qual o candidato deverá optar pela jornada de trabalho, apresentar fotocópia dos diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta resolução;

II – Declaração do órgão competente dos seguintes dados:

- a) Situação funcional do professor;
- b) Tempo de serviço no magistério público municipal;
- c) Tempo no magistério público geral.



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Art. 3º - É vedada a substituição e /ou inclusão de documentos após o ato da inscrição no ano mencionado.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 4º - A classificação será divulgada na Escola Municipal de Artes.

Art. 5º - Os professores serão avaliados, para efeito de classificação, de acordo com os títulos apresentados e outros exigidos nesta Resolução.

Art. 6º - Os professores serão classificados em ordem decrescente de pontos, usando-se a pontuação do concurso por títulos.

Art. 7º - Serão considerados títulos:

I – Tempo de exercício, observando o período até 31/07/2018 no magistério municipal, descontadas as faltas injustificadas, licenças saúde, afastamentos sem vencimentos e suspensões, no valor de dez milésimos (0,010) de ponto por dia;

II - Tempo líquido de magistério público, observado o período até 31/07/2018 prestados a outros municípios, estados ou governo federal, desde que não concomitante e ainda não utilizado para fins de aposentadoria, no valor de cinco milésimos (0,005) de pontos por dia trabalhado;

III – Aprovação em concurso público de provas e títulos no cargo do qual é titular, 25 (vinte e cinco pontos);

IV – Diploma ou certificado de:

- a) Nível Superior de Escolaridade em Música ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música/Artes – 20 (vinte) Pontos
- b) Doutorado em música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à música ou educação - 30 (Trinta) pontos, até o máximo de 30 pontos;
- c) Mestrado em música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à música ou educação – 20 (Vinte) pontos, até o máximo de 20 pontos;
- d) Curso de especialização nas áreas de música, artes ou educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 6 (seis) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos desde que cursados em instituição de comprovada idoneidade.





Município de Presidente Prudente

e) Curso de aperfeiçoamento, na área de música, artes, educação ou afins, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 3 (três) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos, desde que cursados em instituições de comprovada idoneidade.

f) Cursos de treinamento, expansão cultural, extensão universitária, e outros na área de música, artes, educação ou afins, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos três anos (01/08/2015 à 31/07/2018). 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 5,0 (cinco) pontos, desde que promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por outros órgãos municipais, estaduais e federais e por instituições privadas de nível superior reconhecidas pelo C.N.E.

g) Publicação em Anais de Congresso: 0,25 (vinte cinco centésimos) de pontos, publicação em revistas não indexadas 1,00 (um) ponto, e indexadas 1,5 (um e meio) pontos, por publicação (Max. 4 (quatro) certificados por tipo de publicação). Seguindo critério do parágrafo 07 do Capítulo 09 do Estatuto do Magistério.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não serão contados cumulativamente os títulos de Doutor e Mestre.

Art. 8º - Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos e para efeito de desempate será observado sucessivamente:

I – O maior tempo de serviço prestado, expresso em dias, na rede municipal de Presidente Prudente, no cargo para o qual solicitou inscrição.

II – O candidato de maior idade;

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO:

Art. 9º - O Secretário Municipal de Cultura nomeará a Coordenação da Escola Municipal de Artes, para as atribuições das classes, aulas e cursos, para isso deverão tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução, obedecidas ao Decreto nº 28.700/2018, artigo 1º, itens I, II e III que adéqua a Jornada de trabalho dos professores no Estatuto do Magistério.





Município de Presidente Prudente

Art. 10º - A atribuição de classes aulas aos docentes obedecerá à classificação do concurso por títulos e dar-se-á nas seguintes fases:

I – Fase I – Para professores da Escola Municipal de Artes serão atribuídas as classes e aulas da jornada parcial de trabalho de cada professor, devendo o professor, com habilitação de nível superior em música, compor pelo menos 15% de sua jornada com aulas/ classes do Curso Técnico em Música com habilitação afim, em instrumento para atender o disposto no Decreto Federal nº 2.208/97 e parecer C.N.E. 16/99.

II – Fase II – atribuição de ampliação de jornada, condicionada ao preenchimento e permanência dos alunos.

III – Fase III – atribuição de carga suplementar.

§ 1º - Os professores, com jornada parcial de trabalho, não havendo, terão que substituir seus colegas em eventuais faltas, ficando à disposição na Escola Municipal de Artes.

Art. 11- Fica vedado ao professor, desistir das aulas e classes escolhidas na fase anterior.

Art. 12 - Serão atribuídas às aulas de instrumento de acordo com o número de salas disponíveis para 2019, havendo a possibilidade do professor ampliar sua jornada e carga suplementar, caso haja novas matrículas e, que tenha disponibilidade em seu horário de trabalho.

Art. 13 - O professor que não comparecer a sessão de atribuição de classes e aulas e nem se fizer representar por um procurador, terá o número de aulas de sua jornada atribuídas compulsoriamente pela Coordenação da Escola.

SEÇÃO IV

DO RECURSO:

Art. 14 - Publicada a classificação, caberá recursos da avaliação dos títulos no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação.

§1º - O recurso deverá ser apresentado pelo candidato ou seu procurador e será entregue, em duas vias, à Coordenação da Escola Municipal de Artes.

§ 2º O candidato que não se manifestar no período previsto no “caput” deste artigo, terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.



Município de Presidente Prudente

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15 - Os recursos, para efeito do disposto nessa resolução, não terão caráter suspensivo. Os que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Cultura considerará aberto o concurso e dará instruções complementares através da Coordenação da Escola Municipal de Artes, julgadas necessárias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 17 – O ato de inscrição por parte do candidato implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas disciplinadoras pertinente são concurso.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Portarias regulamentadoras da Coordenação da Escola Municipal de Artes.

Art. 19 – O professor que não se inscrever, ou não apresentar seus títulos para efeito de classificação para atribuição de classes e aulas, será classificado somente com os pontos relativos ao seu tempo de serviço.

Art. 20 – Fica estabelecida o local da Atribuição de aulas, no prédio do Centro Cultural Matarazzo / Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes”, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Art. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto na Resolução 001 de 05/10/2017.

Presidente Prudente, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ FÁBIO SOUSA NOUGUEIRA
Secretario Municipal de Cultura



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” - FUNDEPI

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão de Licitações, concernente ao procedimento PREGÃO PRESENCIAL 10/2018 – Contratação de serviço de substituição de piso e instalação de carpete, figurando como licitante adjudicado M. DE SOUZA PIRES DIVISÓRIAS ME (Rua José Pimenta Filho, 30, Jardim Regina, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018.
BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS - Diretor Presidente



Termo de Aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO
RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 09/2018
CONTRATO Nº 15/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2017

OBJETO: prestação de serviços de acesso de internet dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 20mbps, para implantação de link de redundância conforme especificações constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) que integra o respectivo Edital como Anexo I.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: de 14 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019

ASSINATURA: 13/09/2018

Presidente Prudente, em 13 de setembro de 2018.

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	27/09/2018	3.650,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	27/09/2018	15.000,00

Presidente Prudente, 27 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças